

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras  
**PROAD nº 6094/2020**  
**Pedido de Empenho nº 065/2020**

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: **R\$ 450,00**

**Credor: Daniela da Silva Sopezki** (docs. 3 e 6)

CPF: █████.508.800-████

**Objeto: Contratação de palestrante - Escola Judicial.**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação da Dra. Daniela da Silva Sopezki para atuar como docente no curso “Escola ao Vivo – Mindfulness”, na data de 27 de março de 2020, das 11h às 12h30, com transmissão ao vivo pelo canal do <i>youtube</i> da Escola Judicial, destinado a 4000 magistrados, servidores e estagiários deste E. Tribunal.  Plano Orçamentário: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos.	01	450,00	450,00

**Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de documento fiscal (ou recibo), devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1026, de segunda a sexta-feira.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 2; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

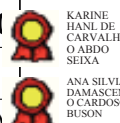
**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Campinas, 10 de março de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa  
Assistente-Chefe da Seção de Compras

**Reconheço.**

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa  
Coordenadora de Compras Substituta



KARINE  
HANL DE  
CARVALH  
O ABDO  
SEIXA

ANA SILVIA  
DAMASCEN  
O CARDOSO  
BUSON

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

**PROAD nº 6094/2020**

**Pedido de Empenho nº 065/2020**

**Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.**

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson  
Secretária da Administração